

MODALIDADE PREGÃO (FORMA ELETRÔNICA)**LISTA DE VERIFICAÇÃO – FASE EXTERNA**

PAE n.:

PREGÃO n.:

OBJETO:

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM / NÃO / NÃO SE APLICA	OBS.
1 – Preliminarmente à abertura do pregão no sistema Comprasnet, foi verificada a existência de resposta a pedido de esclarecimentos que vincule o pregoeiro na condução do pregão?		
2 – No modo de disputa aberto, houve a informação no <i>chat</i> sobre o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, conforme previsão editalícia?		
3 – No modo de disputa aberto, encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, houve o reinício da etapa de lances (art. 32, § 3º do Dec. 10.024/2019)?		
4 – No modo de disputa aberto e fechado, na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda as exigências para habilitação, houve reinício da etapa fechada, na hipótese de os próximos classificados não terem participado da etapa de lance fechado (art. 33, § 6º do Dec. 10.024/2019)?		
5 – Após o encerramento da fase de lances, houve o registro no chat do(s) valor(es) máximo(s) aceitável(is) para o(s) item(ns) e/ou grupo(s) do pregão, na hipótese de eles possuírem caráter sigiloso?		
6 – Após a fase de lances, foi verificado se havia fornecedor com direito ao exercício de preferência (ME/EPP ou Decreto n. 7.174/2010)?		
7 – Após cada desclassificação ou inabilitação, foi reanalisado o direito ao exercício de preferência (ME/EPP ou Decreto n. 7.174/2010)?		
8 – Houve tentativa de negociação com o licitante melhor classificado, visando obter melhor preço, ainda que o valor estivesse abaixo do máximo aceitável?		
9 – Houve convocação para envio da proposta ajustada e, se necessário, dos documentos complementares, ajustada ao último lance ofertado após a negociação?		
10 – Houve a convocação para ajuste da planilha orçamentária ou da planilha de custos (se pregão referente a serviços de engenharia ou a serviços terceirizados)?		
11 – Após o envio da proposta ajustada e, se necessário dos documentos complementares, houve o exame quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para a contratação?		
12 – Houve manifestação técnica quanto à aceitação do objeto, da amostra ou quanto ao julgamento da licitação por parte das áreas demandantes (beneficiária ou especialista)?		
13 – Foram consultadas as listas oficiais que fornecem informações sobre restrições para contratar com a Administração Pública?		
13.1 – SICAF:		
13.2 – Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa (CNJ):		

**TRE-SC**
Assinatura DigitalDocumento assinado digitalmente por DANIEL SCHAEFFER SELL:00444042989 em 05/02/2021 às 19h16min, conforme Resolução TRES n. 7.864/2012.
Para validar o documento, acesse pelo código QR ao lado ou, no endereço <https://apps.tre-sc.jus.br/valida-documento>, informe o código de validação C39A5BBA62B745DBB42A281C3C187142.

13.3 – Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (CGU):		
14 – Foi efetuada a verificação da regularidade fiscal e trabalhista do licitante, bem como dos demais requisitos de habilitação?		
15 – Não tendo sido encaminhada previamente pelo licitante a documentação de habilitação, foi consultado o SICAF (em todos os níveis cadastrados) a fim de verificar se a empresa cumpre com os requisitos habilitatórios estabelecidos no edital?		
16 – Houve, no julgamento da habilitação e das propostas, saneamento de erros ou falhas?		
17 – Houve registro de manifestação imediata e motivada quanto à intenção de recorrer?		
17.1 – No juízo de admissibilidade da intenção de recurso, foram avaliados somente os pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação)?		
17.2 – Foram concedidos os prazos previstos no edital para apresentação de razões, contrarrazões e para decisão do pregoeiro e autoridade superior?		
18 – Houve item e/ou grupo deserto ou fracassado?		
19 – Não tendo sido interposto recurso ou apresentadas razões recursais, o objeto foi adjudicado pelo pregoeiro?		
20 – O pregoeiro divulgou com clareza os atos praticados no sistema Comprasnet, dentro do horário de expediente, bem como as informações relativas à data e hora das sessões públicas, sua suspensão e reinício, em respeito aos princípios da publicidade, transparência e isonomia?		
21 – Houve licitante vencedor na fase de lances que não foi o licitante adjudicatário? Ou que não manteve a proposta ou tenha incidido em condutas que podem ser tipificadas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002?		
21.1 – Houve, por parte do pregoeiro, o registro do fato, indicando a conduta e as evidências de infração ao art. 7º da Lei n. 10.520/2002, e a consequente informação para a autoridade competente, com vistas à instauração do respectivo procedimento administrativo?		
INSTRUÇÃO DO PAE		
22 – A instrução do PAE, referente à fase externa do pregão eletrônico, deverá observar a juntada dos seguintes documentos, relativos a cada item e/ou grupo licitado: <ul style="list-style-type: none"> ○ Relação das propostas apresentadas até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão e respectivo conteúdo; ○ Visualização das propostas após o encerramento da fase de lances, contendo a ordem de classificação do item e/ou grupo; ○ Proposta inicial e documentos de habilitação encaminhados pelo licitante até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão; ○ Proposta ajustada e, se for o caso, documentos complementares encaminhados pelo licitante; ○ Se for o caso, planilha orçamentária reencaminhada pelo licitante; ○ Documentos referentes às condições de participação do licitante; ○ Declaração de Menor (art. 7º, XXXIII, CF); ○ Documentos obtidos do SICAF; ○ Documentos autenticados; ○ Se for o caso, documentos obtidos pela consulta do pregoeiro (art. 43, § 3º do Dec. 10.024/2019); ○ Ata de realização do pregão e eventuais atas complementares; ○ Relatório “Resultado por fornecedor”; ○ Se for o caso, contratos firmados encaminhados pelo licitante; ○ Termo de adjudicação; 		



<ul style="list-style-type: none">○ Se for o caso, a intenção de recurso, as razões e contrarrazões de recurso e a decisão proferida pelo pregoeiro;○ Informação do pregoeiro dirigida ao SAO; e,○ Outros documentos relevantes ao julgamento do certame que o pregoeiro entenda cabíveis.		
--	--	--

